



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Processo Administrativo nº 260106IN00001

Contratação de profissional contábil com alta e notória especialização em contabilidade pública, orçamentária e financeira, destinadas às demandas emanadas pela Câmara Municipal de Sumé, conforme o termo de referência e seus anexos.



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Sumé - PB, DD/MM/AAAA
Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Órgão: Câmara Municipal de Sumé - PB

Sector Requisitante: Diretoria Administrativa

Data: 06/01/2026

Nº do Processo Administrativo: 260106IN00001

1. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de pessoa jurídica ou profissional autônomo para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em **Contabilidade Pública, Orçamentária e Financeira**, com foco na conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB). A contratação dar-se-á por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada no **Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

2. Justificativa da Necessidade (O "Porquê")

- **Problema Identificado:** A complexidade inerente à contabilidade pública contemporânea exige um nível de especialização que extrapola as rotinas administrativas ordinárias. A necessidade de convergência às normas internacionais e o rigor das auditorias do TCE-PB demandam um saber técnico notório e singular. A Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta quando inviável a competição, especialmente para serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização (Art. 74, III, alínea "f"). Conforme a **Súmula nº 252 do TCU**, a contratação por inexigibilidade é lícita para serviços singulares com profissionais de expertise reconhecida. O **Acórdão 2616/2015-Plenário do TCU** reforça que a "singularidade" não significa exclusividade absoluta, mas sim uma complexidade que diferencia o serviço de tarefas comuns de mercado. Segue ainda as orientações da **AGU (Parecer Referencial nº 01/2023)**, que



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

destaca a importância de comprovar o nexo entre a especialização do contratado e a complexidade do objeto.

- **Consequência da não contratação:** A ausência de suporte especializado pode resultar em erros técnicos na consolidação de balanços, descumprimento de prazos legais do SICONFI/PAD e, conseqüentemente, na reprovação das contas anuais da Casa Legislativa, sujeitando os gestores a sanções legais e multas.
- **Benefício Esperado:** Garantia de segurança jurídica, transparência na gestão fiscal, exatidão nos registros contábeis e suporte técnico de alto nível para as tomadas de decisão da Mesa Diretora

3. Quantidade Estimada e Previsão de Valor

- **Quantidade:** Prestação de serviço contínuo pelo período de 12 (doze) meses.
- **Valor Estimado Global (Preliminar):** O valor será definido mediante pesquisa de mercado e análise de honorários compatíveis com a notória especialização exigida, a ser apurado no Mapa de Preços.

4. Alinhamento com o Planejamento (Governança)

- **A demanda consta no Plano de Contratações Anual (PCA)?**
 - (x) Sim. Item nº 42 do PCA.
- **Alinhamento Estratégico:** Fortalecimento da governança pública e conformidade legal, assegurando que a Câmara Municipal opere sob os mais rigorosos padrões de técnica contábil.

5. Previsão de Data para Início da Contratação

- **Data Desejada:** O prazo máximo para efetivação da contratação é no dia 31/01/2026, pois trata-se de contratação de **alta** prioridade, conforme consta no item 42 do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal.
- **Justificativa do Prazo:** Necessidade de acompanhamento contábil desde o início do exercício financeiro de 2026 para fechamento de balancetes mensais e abertura do ano legislativo.



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

6. Indicação dos Responsáveis (Equipe de Planejamento)

- **Integrante Técnico:** John Bryan da Silva Araújo - 00000079
- **Integrante Requisitante:** Gabriela Tamara Costa Maciel - 00000081
- **Integrante Administrativo:** Josianeide Velez de Sousa - 00000004

Sumé - PB, 06/01/2026

Josianeide Velez de Sousa

Equipe de Apoio

Maria Paula da Costa

Equipe de Apoio